

## PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

1 posto de trabalho a termo resolutivo incerto - carreira e categoria de **Técnico Superior** - área de Química para apoio ao **projeto Pineaceutic 2.0**

### ATA N.º 2

----- Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de Técnico Superior para exercício de funções de apoio ao projeto Pineaceutic 2.0, apoiado pelo Programa Centro 2030, Referência CENTRO2030-FEDER-01488500 - Projeto nº18489, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor Presidente do IPV de 10 de outubro de dois mil e vinte e cinco, para discussão dos seguintes pontos: -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14º a 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 1 - Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso vinte e uma candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo 1) -----

----- 2 - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que nos termos do disposto nos pontos 9 a 11.4. do aviso de abertura do procedimento concursal e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a), b) e c): -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do ponto 11 do aviso de abertura do concurso;

----- b) Não titularidade dos requisitos habilitacionais exigidos nos termos do artigo 14º nº2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e dos os pontos 9.3. e 11.2. do aviso de abertura; -----

----- c) Não apresentação de documento comprovativo do reconhecimento específico da habilitação literária exigida quando obtida em país estrangeiro, conforme ponto 11.3. do aviso de abertura; -----

----- **3** - Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 2) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista. -----

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, nº 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ---

----- **4**- Ao abrigo do artigo 15.º da portaria, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual, o júri deliberou conceder o prazo de cinco dias úteis às candidatas Joana Rita Mendes Brás, Neuza Lourenço Ferreira e Sofia Pereira Nunes da Silva Carvão para regularização da candidatura, designadamente assinatura do formulário ou entrega de documentos comprovativos em falta, sob pena de exclusão.-----

----- **5**- As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo 3). -----

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O Júri

---

(*Dulcineia Ferreira Wessel*)

---

(*Maria Odete Monteiro Lopes*)

---

(*Susana Maria Cardoso*)